



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.681 DE 04 DE Setembro DE 2.015.

“Dispõe sobre instalação de procedimento administrativo, suspensão da execução de obras e serviços e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo nº 17.986-8/2015, que trata da Representação de Natureza Interna relativa a irregularidades na contratação e execução do contrato nº 481/2014, proveniente do Processo Tomada de Preços nº 018/2014;

CONSIDERANDO que a administração pública deve velar pela estrita obediência aos princípios constitucionais administrativos, sobretudo no que se refere a transparência de seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instalado procedimento administrativo para possível aplicação de sanções prevista em lei e contrato a empresa Construtora Chapadense Ltda, por irregulares na execução dos serviços objeto do contrato nº 481/2014.

Parágrafo Único - Designa o servidor MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI, Secretário Municipal de Administração para conduzir o procedimento indicado no *caput*, visando apurar criteriosamente os fatos noticiados na Representação de Natureza Interna - Processo nº 17.986-8/2015, garantindo a empresa em questão, o contraditório e ampla defesa, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Fica suspensa a execução de quaisquer obras e serviços de engenharia realizada pela empresa Construtora Chapadense Ltda, bem como a suspensão dos serviços no CMEI Nelimaria da Fonseca Franco que estão sendo executados pelo Sr. Luiz Antônio Jacomini, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de setembro de 2.015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal